



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 140/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 45/2014

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RELÓGIO
PONTO PARA SECRETARIA DE SAUDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.4490.52 (820)

KKK TCE04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

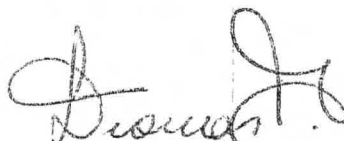
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

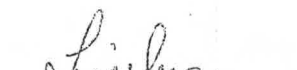
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 12/11/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/08/002014

Data Protoc...: 15/08/14

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/08/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 388

PARANÁ E CONTRA

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO CARTÃO PONTO PARA A CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, JUSTIFICANDO-SE QUE FOI REALIZADA A TROCA DO SISTEMA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO ANO DE 2013 NAS UNIDADES CENTRAL E POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA, DEVIDO A PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO ANTIGO. ESCLARECEMOS QUE OS FUNCIONARIOS ESTÃO ASSINANDO LIVRO PONTO NO MOMENTO, PORÉM RECEBEMOS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE TODOS OS FUNCIONÁRIOS TENHAM REGISTRO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO. SEQUE EM ANEXO ORÇAMENTO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Sistema de frequência e relógio Ponto.	2.340,00	2.340,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.340,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222032.4490.52(820) Livre Data: 12, 08, 2014 GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 12 / 08 / 2014 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECEITA PRÓPRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de um Relógio ponto para Clínica Municipal de Fisioterapia, visto que em 2013 foi realizada a troca de sistema dos Relógios na Unidade Central e Bairro Nossa Senhora Aparecida, onde os servidores da Clínica de Fisioterapia se deslocam até a Unidade Central para o registro do ponto. Salientamos que o sistema de ponto utilizado pela Secretaria de Saúde e pelo Bairro nossa senhora Aparecida é o modelo Prime fornecido pela empresa CONSISA.

Informamos ainda que na Secretaria de Saúde, em virtude a TAC (Termo de Ajuste de Conduta), por isso a necessidade de adquirir o Cartao Ponto com urgência.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2014.

Nara R. Sangalli
Técnica Administrativo

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



Pato Branco, 31 de julho de 2014

**Para: Secretaria de Saúde
Chopinzinho-Pr 3242-1511
A/c: Mara**

A **TECSERVE INFORMÁTICA**, POR MEIO DESTA, INFORMA ORÇAMENTO SOLICITADO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO INFORMATIZADO.

Registrado de ponto Primme Bio+ Proximidade 1900 Digitais.



R\$ 2.340,00

***Prazo de entrega 7 DIAS.**

***Garantia total de 12 meses .**


Cesar Santana
Dpto. Comercial e Suporte

Fones: (46) 3225-8759 / 8404-6395

Pato Branco - PR



SUACOMPRAAQUI.COM



Pato Branco, 30 de julho de 2014

Para: SECRETARIA DE SAUDE DE CHOPINZINHO

Segue orçamento conforme solicitado.

01 – Relógio ponto modelo Primme Bio+ Proximidade 1900 Digitais.



Valor a vista: 2590,00

*Prazo de entrega 5 dias uteis.

*Garantia total de 12 meses .

Divonei Machado

9921-2691

SCA Comercio Virtual LTDA

CNPJ: 13.249.804/0001-70

Rua: Veraqueta, 104

Bairro: Menino Deus

Pato Branco - Paraná



SMO, 29/07/14

Orçamento

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO
A/C:

A **ASSISTECNET INFORMÁTICA**, POR MEIO DESTA, INFORMA ORÇAMENTO SOLICITADO
PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO INFORMATIZADO.

SEGUE ABAIXO CONFIGURAÇÕES E VALORES:

RELÓGIO PONTO HENRY BIOMÉTRICO/PROXIMIDADE

RELOGIO PRIMME LEITURA BIO/BARRAS.....2.960,00



*Prazo de entrega 10 DIAS.

*Garantia total de 12 meses .


ELIR JOSE ENGEL
(49 3621-1759)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2014/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAUDE

1302.1030100222.032.4490.52 (820)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de agosto de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981

Nome do Empresário

NIVIANE RECKZIEGEL

Nome Fantasia

TECERVE INFORMÁTICA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

1654213

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

015.263.909-81

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/08/2010

Números de Registro

CNPJ

12.441.215/0001-27

NIRE

41-8-0022549-3

Endereço Comercial

CEP

85502-200

Logradouro

RUA EMILIO DE NEGRI

Número

248

Complemento

CASA;

Bairro

AMADORI

Município

PATO BRANCO

UF

PR

Ponto de Referência

PREMEM SESI

Atividades

Data de Início de Atividades

26/08/2010

Código da Atividade Principal

47.51-2/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1

33.14-7/09

Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

2

47.89-0/07

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME68143339

Número do Identificador: 12441215000127

Data de Emissão:

15/08/2014



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12441215/0001-27
Razão Social: NIVIANE RECKZIEGEL
Endereço: RUA AIMORE 55 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080410122041640603

Informação obtida em 15/08/2014, às 15:36:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 220042014-88888215

Nome: NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981 ME

CNPJ: 12.441.215/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2014.

Válida até 11/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981 ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.441.215/0001-27
Certidão nº: 58058827/2014
Expedição: 15/08/2014, às 15:37:46
Validade: 10/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981 ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.441.215/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolada sob o nº 2014/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEN	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Sistema de frequência e relógio ponto	2.340,00

3 – FORNECEDOR:

Fornecedor: NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981		
Endereço: Rua Emílio de Negri, 248, Bairro Amadori		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85502-200	U.F.: PR
CNPJ: 12.441.215/0001-27		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Saúde, e a empresas apresentarem produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 2.340,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

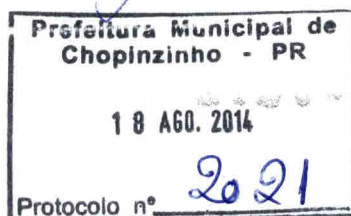
Chopinzinho, PR, 15 de agosto de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

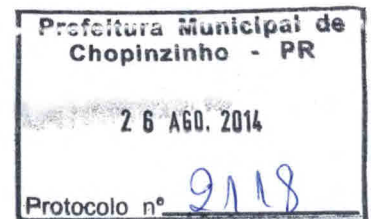
CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 140/2014
Edital nº 45/2014
Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 140/2014 de Dispensa de Licitação, Edital nº 45/2014, para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação da empresa NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981, que objetiva aquisição de sistema de frequência e relógio ponto.

A Lei nº 8.666/1993 estabelece como regra geral para contratações a adoção do processo licitatório. Sendo que a dispensa é uma das hipóteses excepcional prevista pelo legislador ordinário que não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis como o processo de licitação, entretanto deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele. No entanto, para que a contratação direta mediante dispensa fundamente-se no referido inciso e que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação. Como bem expressa Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra:

"Novamente, invoca-se aqui a noção de potencialidade da compra ou serviço, da possibilidade de esta ser efetivada de uma só vez. Verificando-se que não existe qualquer óbice à contratação única, e, tendo havido várias contratações, cujo somatório ultrapasse o limite do valor deste inciso, deverá ser decretada a nulidade de dispensa, sendo consectário possível a caracterização de crime e a responsabilização civil do agente que promoveu o indébito fracionamento."

De acordo com o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93, são obrigatórias a justificativa, ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos.

Neste sentido, estão presentes nos autos:

- 1 – Solicitação de Dispensa de Licitação e descriminação do produto (fls. 04/05);
- 2 – Cotação de preço (fls. 06/08);
- 3 – Autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de serviços (fls. 09);
- 4 – Documentação pertinente à regularidade fiscal de microempreendedor individual (fls. 10/14);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

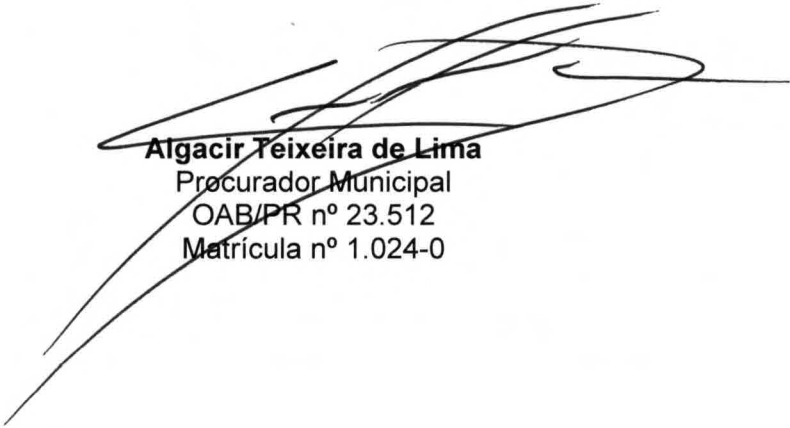


5 – Termo da Comissão Permanente de Licitação demonstrando descrição da situação, objeto, fornecedor, razão da escolha, preço e justificativa do preço (fls. 15).

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo de dispensa de licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2014.



Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 45/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2014**, de 15 de agosto de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.340,00	NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 270/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981, CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto e Sistema de Frequência. Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 45/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 820. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 270/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio de Negri, 248, Bairro Amadori, CEP 85502-200 – Pato Branco - PR, com CNPJ Nº 12.441.215/0001-27, neste ato representado pela Senhora Niviane Reckziegel, portadora do CPF nº 015.263.909-81, e do RG: 165421-3, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 45/2014, Processo Licitatório 140/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 140/2014 – Dispensa de Licitação 45/2014.

ITEN	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Sistema de frequência e relógio ponto	2.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DA DE SAUDE – 1302.1030100222.032.4490.52 (820)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 140/2014 – Dispensa de Licitação nº 45/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 27 de agosto de 2014.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


NIVIANE RECKZIEGEL 01526390981
Niviane Reckziegel
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

Avicultura cresce 93% e é o 3º maior faturamento do setor primário

Pág. 12



IBGE

Chopinzinho diminui. Saudade é o único a crescer. Sulina tem a maior perca

Estimativa divulgada ontem expõe diminuição de população na maioria dos municípios da microrregião

Pág. 03

Opinião

Colunistas do Tribuna descrevem o momento político

COMÉDIA ELEITORAL GRATUITA!

Fernando Gressana

VAMOS MUDAR A POLÍTICA

Paulo Almeida

Pág. 02

Chopinzinho

Encontros quinzenais marcam o Programa Viver Bem

Pág. 05

São João

Agosto Azul lembra homens sobre cuidados com a saúde

Pág. 10

Eleições

Primeira pesquisa Ibope aponta liderança de Beto Richa

Beto tem 43%, Requião 26% e Gleisi 14% das intenções de votos para o Governo do Estado

Pág. 05

Confira na sessão de **CLASSIFICAÇÃO** as melhores oportunidades de negócios

Pág. 16C e 07

Cooperfarma
FARMÁCIA

(46) 3242-1496

Coronel Vivida
Universidade de Maringá
Unopar
anuncia 15 cursos

Pág. 03

Chopinzinho
Núcleo de São Fco.
realiza o
Dia da Família

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Vereadores realizaram a 24ª Sessão do ano

Pág. 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista
- Zeil Terezinha Soares de Freitas

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista

caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 330/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 13/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 340/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 15/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 381/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 07/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 382/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 07/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 383/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 13/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 384/2014
Designa Servidor - Sebrae
Data: 15/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 385/2014
Concede Gratificação à Professora
Data: 18/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 386/2014
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 18/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 387/2014
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 18/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 388/2014
Concede Adicional de Insalubridade
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 389/2014
Concede Férias
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 390/2014
Concede Férias
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 391/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 392/2014
Concede Férias
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 393/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 25/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 394/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 25/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Bna Informais Distribuição Ltda. CNPJ: 11.412.759/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Irís Maria Nicodem Buzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eulides Luiz Tomazelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Equipos Comercial Ltda. CNPJ: 11.674.540/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wildimar Oliveira de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - Me. CNPJ: 10.474.392/0001-84. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marilda Muller da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.201/0001-07. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Roberto Parra & Cia Ltda. CNPJ: 03.770.064/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roberto Parra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Suelen Cristina Provensi - Me. CNPJ: 16.682.900/0001-04. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Suelen Cristina Provensi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: VS Costa & Cia Ltda. CNPJ: 05.386.960/0001-83. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir da Silva Costa, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2014

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Construtora Sangeletti Ltda, com sede na Rua Santiago Dantas, nº 4.423, Centro, Chopininho, Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.867.980/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Augusto Sangeletti, portador da Cédula de Identidade nº 7.659.395-7 SSP/PR e do CPF/MF 012.306.941-61.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Reforma da Unidade Básica de Saúde Central, de acordo com as normas inseridas no Termo de Adesão nº 054/2014, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, do Governo do Estado do Paraná, decorrente da Tomada de Preços nº 13/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 89.709,48 (oitenta e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução das obras correrão a conta dos recursos advindos do APSUS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.369.4490.51 (1272).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

Chopininho, 26 de agosto de 2014.

Município de Chopininho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Construtora Sangeletti Ltda
Ricardo Augusto Sangeletti
CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato 267/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda - EPP, CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos Berçários para Assistência Social. Valor: R\$ 959,70 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1336. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: M.H. Lattmann & Cia Ltda - Me. CNPJ: 05.142.640/0001-50. Objeto: Contratação de Serviços Fotográficos. Valor: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 732. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcus Hasley Lattmann, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: NIVIANE RECKZIEGL 01526390981, CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Contratação de Serviço de Ponto e Sistema de Frequência. Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 45/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 820. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 268/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Pancote & Cia Ltda - Me. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Confeção de Informativo. Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 46/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 534. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 265/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: João Roberto Davoglio - ME. CNPJ: 023419.903/0001-37. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar. Valor total: R\$ 75.168,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Roberto Davoglio, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 13/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Reforma da Unidade Básica de Saúde Central e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA SANGELETTI LTDA	89.709,48

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 26/08/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2014, de 15 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
959,70	PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2014, de 15 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.270,00	M.H. LATTMANN & CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2014, de 15 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.340,00	NIVIANE RECKZIEGL 01526390981

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2014, de 18 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.600,00	PANCOTE & CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 137/2014, inexigibilidade de Licitação 17/2014, de 13 de agosto, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
75.168,00	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.331/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241 131	Convênio/Projeto Resgatando Vínculos	891	133,50
13.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			133,50

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.332/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 (Lei Plurianual), PPA, Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42,98 (Quarenta e dois reais e nove e oito centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030200222 117	Vigia SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	42,98
TOTAL			42,98

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação de aplicação financeira conta Vigia SUS.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1325.01.98.22	Aplic. Financ. Vigia Investimentos	500	42,98
TOTAL			42,98

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda